



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-07-31



[Handwritten signature in blue ink]

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-07-31**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 17-07-2015

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Presidente não participou na aprovação da ata, atendendo a que não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.814.182,46 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 272.768,31 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em **minuta**. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA PAIXÃO / ARNAL
(FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAIXÃO) / SOLICITAÇÃO
DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO, DA BANDA FILARMÓNICA DA
ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido datado de 27 de Julho de 2015, da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Paixão em Arnal, a solicitar transporte, a título gratuito, da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense (Carrazeda - Arnal e vice-versa), para o dia 08 de Setembro de 2015, para participar nas festividades em Honra de Nossa Senhora da Paixão, em Arnal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA / MARZAGÃO (FESTIVIDADE EM
HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO) / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE**



**A TÍTULO GRATUITO, DA BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO
FILARMÓNICA VILARINHENSE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido datado de 22 de Julho de 2015, da Fábrica da Igreja de S. João Batista, a solicitar transporte, a título gratuito, da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense (Carrazeda - Marzagão e vice-versa), para o dia 08 de Agosto de 2015, para participar nas festividades, em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Marzagão. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SEIXO DE ANSIÃES (FESTIVIDADE EM
HONRA DE NOSSA SENHORA DA COSTA) / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A
TÍTULO GRATUITO, DA BANDA FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO
FILARMÓNICA VILARINHENSE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido datado de 21 de Julho de 2015, da Fábrica da Igreja Paroquial de Seixo de Ansiães a solicitar transporte, a título gratuito, da Banda Filarmónica da Associação Filarmónica Vilarinhense (Vilarinho da Castanheira – Seixo de Ansiães – Vilarinho da Castanheira), para o dia 09 de Agosto de 2015, para participação nas festividades em honra de Nossa Senhora da Costa, em Seixo de Ansiães. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
ATUAÇÃO S. MAMEDE RIBA TUA / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ATÍTULO
GRATUÍTO:** O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido datado de 21 de Julho de 2015, da Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 05 de Setembro, para efeitos de uma atuação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ATUAÇÃO EM PEGARINHOS / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO: O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, datado de 21 de Julho de 2015, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 28 de Agosto, para efeitos de uma atuação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DA SRA. VICE-PRESIDENTE:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um pedido de férias da Sra. Vice-Presidente Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (de 3 a 14 de agosto de 2015. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE / JOVENS COM IDADE
COMPREENDIDA ENTRE 12 E 35 ANOS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO
PREÇO DE ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal uma proposta datada de 27 de Julho de 2015, elaborada pelo Sr. presidente da Câmara Municipal, sobre Dia Internacional da Juventude / Jovens com idade compreendida entre 12 e 35 anos, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

No próximo dia 12 de agosto, celebra-se o Dia Internacional da Juventude, sendo esta data assinalada com eventos de carácter Internacional, nacional e local. -----

Neste contexto, o Município de Carrazeda de Ansiães irá associar-se às celebrações promovendo atividades (concertos musicais, tertúlias, dança, jogos radicais, etc.) – que decorrerão na Piscina Municipal Descoberta e Praça do CITICA, de modo a assinalar a importância dos jovens para a construção de um futuro melhor. -----



[Handwritten signature in blue ink]

Em consequência, como forma de assinalar condignamente a data, nos termos do n.º 6 do artigo 7º do regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal reconheça o interesse público municipal da atividade e, no dia 12 de agosto de 2015, isente os jovens entre os 12 e os 35 anos de idade do pagamento do preço de entrada na Piscina Municipal Descoberta. -----

Carrazeda de Ansiães, 27 de julho de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA / RELATÓRIO E CONTAS 2014: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um ofício enviado pela empresa Águas de Carrazeda, datado de 17-07-2015, que se transcreve: “*Vimos pelo presente remeter a V. Ex.ª o Relatório de Contas do ano 2014 da Concessionária Águas de Carrazeda S.A. Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.*”
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS / JUNTA REGIONAL DE BRAGANÇA / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PREÇO DE ENTRADA NA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um despacho datado de 21 de Julho de 2015, elaborado pelo Sr. presidente da Câmara Municipal, sobre um pedido formulado pelo Corpo Nacional de Escutas/ Junta Regional de Bragança, que se transcreve: -----

“DESPACHO



Considerando o pedido formulado pelo Corpo Nacional de Escutas / Junta Regional de Bragança, no sentido da autorização de entrada na Piscina Municipal Descoberta de Carrazeda de Ansiães, a todos os membros - Crianças, Jovens, Adolescentes e Adultos – que participarão no XIV Agrupamento Regional, que terá lugar no Campo de Formação do CNE, em Carrazeda de Ansiães; -----

Considerando a informação n.º 54/2015 do Técnico Superior (Área de Direito), cujo conteúdo avoco no presente despacho; -----

Considerando que o referido Agrupamento Regional será, certamente, um marco no relacionamento de todos os participantes, em muito contribuindo para o desenvolvimento cultural e cívico das crianças, jovens e adolescentes, nelas se incluindo as provenientes do Concelho de Carrazeda de Ansiães; -----

Considerando que a presença dos escuteiros contribuirá para a boa divulgação da imagem concelhia, no que se refere aos seus aspetos sociais, culturais e paisagísticos, pelo que constitui “obrigação” do Município apoiar na receção condigna de todos os participantes, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que seja permitida a entrada dos referidos participantes na Piscina Municipal Descoberta, com isenção do pagamento do respetivo preço de entrada. -----

A entrada processar-se-á de acordo com a calendarização constante no requerimento. -----

Dê-se conhecimento à Diretora Técnica da Piscina Municipal Descoberta. -----

O presente despacho deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 21 de julho de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

Em anexo ao despacho constavam o requerimento em referência, bem como a informação n.º 54/2015 do Técnico Superior (Área de Direito) que fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)



VENDA DE ARTIGOS E PRODUTOS REGIONAIS NÃO PERECÍVEIS À CONSIGNAÇÃO / PROPOSTA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal uma proposta datada de 28 de Julho de 2015, elaborada pelo Sr. presidente da Câmara Municipal, sobre a Venda de Artigos e Produtos Regionais não Perecíveis, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães dispõe de vários equipamentos culturais, que reúnem as condições necessárias para funcionarem como locais de exposição e venda de produtos regionais ao público, a saber: Museu da Memória Rural, Vilarinho da Castanheira, Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães e Loja Interativa de Turismo. -----

Considerando que existem no concelho de Carrazeda de Ansiães um número significativo de produtores de bens não perecíveis e artesãos que necessitam de espaços abertos ao público que possam funcionar como local de promoção, exposição e venda dos seus bens, de forma a potenciar vendas e fortalecer o tecido empresarial local. -----

Ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, a título experimental, os operadores económicos locais acima mencionados, passem a realizar vendas de produtos não perecíveis e artesanato à consignação. -----

Para tal basta que os produtores de bens não perecíveis, como vinho, azeite, compotas, frutos secos, mel, ervas aromáticas e artesanato se inscrevam na Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para esse efeito, estejam registados nas finanças apresentando o respetivo número de CAE e tenham a situação fiscal e contribuições à segurança social regularizadas. -----

Após avaliação, a promover pelos serviços municipais, a presente iniciativa poderá vir a ser enquadrada no âmbito de um regulamento municipal. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 28 de julho de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----



(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE / MOGO DE MALTA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 167/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datado de 20 de julho de 2015, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado, informo que a Associação para o Desenvolvimento do Santuário de Nossa Senhora da Saúde, com o número de contribuinte -505 026 732, requerer Licença Especial de Ruído para lançamento de fogo-de-artifício, na localidade de Mogo de Malta, freguesia de Mogo de Malta, Concelho de Carrazeda de Ansiães. O lançamento de fogo-de-artifício será nos dias 26 de julho de 2015, na Procissão pelas 18h30 horas, e 27 de julho de 2015, no arraial pelas 00h30 horas, no lugar de campo da bola junto à escola, freguesia de Mogo de Malta, concelho de Carrazeda de Ansiães, no âmbito dos Festejos em Honra de Nossa Senhora da Saúde.* -----

O presente pedido da autorização administrativa fundamenta-se no parecer favorável emitido pelos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, no dia 14 de Julho de 2015, do qual anexa cópia. A presente autorização constitui elemento essencial para que o licenciamento da utilização do fogo – de – artifício possa ser promovido pela GNR. -----

O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos termos do Regulamento Geral de Ruído. -----

Mais informo que de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a Associação terá de pagar uma taxa no valor de 17,39 €, nos termos do estabelecido nas alíneas a) e c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.” -----



O Sr. Presidente emitiu um despacho de autorização administrativa, sujeito a ratificação pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO / VILARINHO DA CASTANHEIRA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 165/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, datado de 16 de julho de 2015, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado, informo que o Sr. António Manuel Duque Costa, com o número de contribuinte fiscal 185744915, requerer autorização prévia para lançamento de Fogo-de-Artifício, na localidade e freguesia de Vilarinho da Castanheira, Concelho de Carrazeda de Ansiães, no dias 02 e 03 de agosto de 2015. O fogo-de-artifício será lançado às 08:00 horas, 17:00 horas (procissão) do dia 02 de agosto e às 00:15 horas do dia 03 de Agosto, no lugar da Coroa da Lameira, em Vilarinho da Castanheira.* -----

O Processo encontra-se instruído nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal do Exercício de Actividades sujeitas a Licenciamento, em vigor neste município, bem como nos termos do Regulamento Geral de Ruído e apresentou declaração dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, datada de 10.07.2015. -----

Mais informo que de acordo com a tabela de taxas em vigor nesta Câmara Municipal a referida Comissão de Festas terá de pagar uma taxa no valor de 17,49 €, nos termos do estabelecido nas alíneas a) e alínea c) do número 1, do artigo 63º do Regulamento de Liquidação e cobranças de taxas e Licenças. À Consideração Superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)



COMPLEXO TERMAL DAS CALDAS DE S. LOURENÇO / AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PERTENCENTE A JOÃO DO NASCIMENTO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um despacho datado de 22 de junho de 2015, elaborado pelo Sr. presidente da Câmara Municipal, sobre a aquisição de parcelas de terreno para a instalação do Complexo Termal das Caldas de S. Lourenço, que se transcreve: *“Aludindo ao meu despacho exarado na informação com o nº 109/2015, dos Serviços de Aprovisionamento e Contencioso, após desenvolvimento do processo de aquisição das parcelas de terreno imprescindíveis à instalação do “Complexo Termal das Caldas de S. Lourenço”, torna-se, oportuno, dar continuidade ao processo de aquisição da parcela de terreno (Parcela nº 24), pertencente a João do Nascimento, uma vez que esta é contígua às parcelas números 25 e 43, cuja aquisição já foi objeto de acordo entre o Município e os respetivos proprietários. Assim, para desenvolvimento do processo de negociação com vista à aquisição da referida parcela de terreno, pertencente a João do Nascimento, inscrita sob o artigo 1893 da matriz rustica da Freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães, inscrita na CRP sob o número 10510, livro nº 27, área a expropriar de 1 045m², pelo valor de €2 000,00 (dois mil euros), conforme contraproposta apresentada pelo proprietário em 5 de agosto de 2014, solicito à Secção de Contabilidade e Património informação para cumprimento da Noma de Controlo Interno.* -----

O presente despacho é proferido ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal, tomada no dia 25 de Outubro de 2013.dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDENTES À APROVAÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA, A LEVAR A CABO EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 233/2015 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, datado de 28 de julho de 2015, que se transcreve: *“Para cumprimento do despacho do Sr.º*



[Handwritten signature]

*Presidente da Câmara Municipal datado de 2015/07/28, cumpre-me informar o seguinte:
Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe, verifica-se que o mesmo
está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2015, nomeadamente: -----*

*a) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º, tendo em
conta o seguinte: -----*

ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

*1.1. O n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada
por LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição
de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do
Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e pelo
Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece
de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das
finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----*

*1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer
antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da
verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do
mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados
pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro,
alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro, e 80/2013, de
28 de Novembro), a saber: -----*

*a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se
revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego
público; -----*

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

*c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de
setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso
concreto. -----*

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015

*Tal como decidido pelo Sr.º Presidente da Câmara, é intenção do município adquirir serviços
para a prestação de serviços tendentes à aprovação de uma operação de reabilitação urbana*



a levar a cabo em Carrazeda de Ansiães, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----

2.2. Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º: Declaração de cabimento orçamental. Anexo - (doc.1). -----

2.3. Cumprimento da alínea c) do n.º 6 do artigo 75.º: Nos termos do artigo n.º 2 e 4 da Lei 75/2014, está sujeito a redução remuneratória. -----

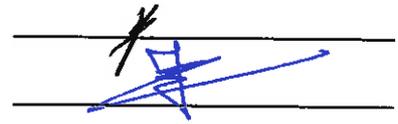
3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à aquisição de serviços para a prestação de serviços tendentes à aprovação de uma operação de reabilitação urbana a levar a cabo em Carrazeda de Ansiães, sendo o preço máximo a pagar o valor de 25.000,00€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. À Consideração superior, " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer positivo. -----

(Aprovado em minuta)

COMPLEXO TERMAL DAS CALDAS DE S. LOURENÇO / AQUISIÇÃO DE PARCELA DE PRÉDIO RÚSTICO E DE PRÉDIO URBANO PERTENCENTES A JOSÉ CARLOS GUILHAR DE MORAIS FERNANDES, MARIA JUDITE GUILHAR DE MORAIS FERNANDES ALBERGARIA E MARIA BEATRIZ GUILHAR DE MORAIS FERNANDES QUEVEDO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um despacho datado de 23 de julho de 2015, proferido pelo Sr. presidente da Câmara Municipal, relativo à aquisição de parcelas de terreno, para a instalação do Complexo Termal das Caldas de S. Lourenço, que se transcreve: *“Considerando os argumentos apresentados pelos proprietários, das parcelas assinaladas no levantamento topográfico com os n.ºs 33, 33.1 e 33A, que integram o prédio rústico da Freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães, sob o artigo 2701 e prédio urbano, composto por prédio de altos e baixos e 10 divisões, anexas 2 dependências que se destinam a arrumos e forno, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães, sob o artigo n.º 1, respetivamente, na sua contraproposta de 2014-11-19 e tendo em vista os interesses do Município na aquisição dos referidos prédios, sendo estes dois artigos chave para instalação do projeto; -----*

Considerando a reduzida diferença entre a avaliação do perito independente da Lista Oficial do Ministério da Justiça (€25 241,91) ao valor que de seguida proporei; -----

Considerando que, na eventualidade de uma expropriação litigiosa, a posse administrativa das referidas parcelas, por parte do Município, levaria demasiado tempo – não está ainda garantido qualquer financiamento comunitário para a obra-, com inegáveis prejuízos para a execução do “Complexo Termal das Caldas de S. Lourenço”; -----

Considerando que a aquisição total dos artigos vai de encontro aos interesses do Município, evitando, assim, outros custos inerentes à expropriação, entendo por bem formalizar nova proposta; -----

Assim, ao abrigo da competência em mim delegada pela Câmara Municipal em reunião de 2013-10-25, determino a formalização de uma proposta de aquisição das mencionadas parcelas, mediante o valor total de €30 000,00. -----

Deverá ser dado cumprimento à norma de controlo interno pela Secção de Contabilidade e Património. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



[Handwritten signature]

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROCESSO
2577/15 / ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ÁREA DE HABITAÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 175/2015, datada de 20 de julho de 2015, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “*O requerente do Processo nº 2577/15, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte:* -----

a) Com base na informação n.º 18/2015 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na estimativa do Setor de Obras Municipais e Urbanização, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3 573,36 €. -----

Em face do exposto, o Processo de candidatura nº 2577/15, adquire o direito de beneficiar a quantia de € 3 573,36 conforme resulta do artigo 14º do citado Regulamento Municipal, compete agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior, ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 175/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro no valor de € 3.573,36. -----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROCESSO
3023/15 / ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ÁREA DE HABITAÇÃO**



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 174/2015, datada de 20 de julho de 2015, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “*O requerente do Processo n.º 3023/15, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13.º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18.º, verifica-se o seguinte: -----*

a) Com base na informação n.º 16/2015 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9.º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na estimativa do Setor de Obras Municipais e Urbanização, o orçamento apresentado foi validado no valor de 4 181,25 €. -----

Em face do exposto, o Processo de candidatura n.º 3023/15, adquire o direito de beneficiar a quantia de € 3 750,00, cujo limite máximo de apoio se cifra neste valor, conforme resulta do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Compete agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo. Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior, ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 174/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro no valor de € 3.750,00. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROCESSO 2416/15 / ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ÁREA DE HABITAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 173/2015, datada de 20 de julho de 2015, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “*O requerente do Processo n.º 2416/15, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura,*



com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

a) Com base na informação n.º 4/2015 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na estimativa do Setor de Obras Municipais e Urbanização, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3 472,30 €. -----

Em face do exposto, o Processo de candidatura n.º 2416/15, adquire o direito de beneficiar a quantia de € 3 472,30, conforme resulta do artigo 14º do citado Regulamento Municipal, compete agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior," -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 173/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro no valor de € 3.472,30. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROCESSO 3204/15 / ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ÁREA DE HABITAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 172/2015, datada de 20 de junho de 2015, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “O requerente do Processo n.º 3204/15, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: Com base na informação n.º



[Handwritten signature]

9/2015 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. Com base na estimativa do Setor de Obras Municipais e Urbanização, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3 616,25 €. -----

Em face do exposto, o Processo de candidatura nº 3204/15, adquire o direito de beneficiar a quantia de € 3 616,25, conforme resulta do artigo 14º do citado Regulamento Municipal, compete agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. -----

Previamente à decisão final devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior, ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 172/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro no valor de € 3.616,25. -----

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROCESSO
3156/15 / ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ÁREA DE HABITAÇÃO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 181/2015, datada de 22 de julho de 2015, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: “O requerente do Processo nº 3156/15, nos termos do Regulamento Municipal acima identificado, apresentou candidatura, com vista a obter apoio financeiro da autarquia para efetuar obras de melhoramento na sua habitação permanente. Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

a) *Com base na informação n.º 19/2015 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00.* -----



(Handwritten signature in blue ink)

b) *Com base na estimativa do Setor de Obras Municipais e Urbanização, o orçamento apresentado foi validado no valor de 2 765,00 €. Em face do exposto, o Processo de candidatura n.º 3156/15, adquire o direito de beneficiar a quantia de € 2 765,00, conforme resulta do artigo 14.º do citado Regulamento Municipal, compete agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, cujo limite máximo de apoio se cifra em € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal.* -----
Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior,” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 181/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, reconheceu o direito e atribuiu um apoio financeiro no valor de € 2.765,00. -----

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / MARIA LUÍSA BORGES / ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ÁREA DE HABITAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 6/2015 do Serviço de Ação Social, datado de 29 de junho de 2015, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica, sou a informar V. Ex.ª o processo de candidatura da pretendente Maria Luísa Borges, residente na localidade de Pereiros, não cumpre a totalidade dos requisitos exigidos para o benefício do subsídio requerido.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 6/2015 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (IEMCA) / PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL



O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente, datada de 2015-07-28, que se transcreve:” -----

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui que os municípios possuem atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, competindo, em concreto, à câmara municipal apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo as de natureza económica relevantes para o concelho. -----

Na sociedade em que vivemos, é comumente aceite e defendido que o empreendedorismo desempenha um papel primordial na economia e uma forma de promover o autoemprego e o desenvolvimento económico. É empreendedor aquele que, em face das tecnologias que dispõe, da capacidade inata em criar e do mundo globalizado em que vive, proporciona novas oportunidades, assentes em projetos empresariais que potenciam a criação de postos de trabalho e riqueza. -----

Todavia, nem tudo é fácil. As muitas dificuldades na implementação de projetos constituem barreiras suficientes para abortar essas iniciativas. Se juntarmos ainda a região em que nos inserimos, o potencial de insucesso aumenta exponencialmente. -----

Por isso, enquanto responsável desta entidade, entendo que um dos importantes desideratos do município de Carrazeda de Ansiães deve assentar no apoio ao surgimento de empresas e de novos empresários, dinamizando o tecido empresarial local, permitindo atrair investidores, valorizar a atividade económica, contribuir para a criação de novos empregos e de riqueza local. -----

Pensando desta forma, está em curso a requalificação do mercado municipal, a qual foi concebida, também, para concretização deste desiderato municipal, estando arquitetada para acolher a iniciativa municipal que designo de “Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães - «IEMCA»”. -----

A “Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães” tem como finalidade apoiar empreendedores, proporcionando-lhes condições físicas, técnicas e mesmo financeiras favoráveis à instalação de empresas, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial, bem como à criação de emprego estável e qualificado, procurando que contribua para o desenvolvimento económico e sustentado do concelho e para a coesão e competitividade regional. -----



Tal como antes referi, esta iniciativa municipal contempla a atribuição de apoios por parte do município. Por forma a garantir, entre outros, os princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade e da transparência na sua atribuição, torna-se necessário a sua regulamentação. -----

Por conseguinte, proponho que a câmara municipal de Carrazeda de Ansiães delibere a criação de um regulamento municipal que discipline a criação, o funcionamento e a atribuição de apoios à iniciativa municipal denominada “Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães - «IEMCA»” -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 28 de julho de 2015. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

José Luís Correia -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de elaboração de regulamento, devendo ser publicitado o início do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

FEIRAS A REALIZAR NO MÊS DE AGOSTO / DEFINIÇÃO DAS DATAS

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 96- OB, datada de 2015,-07-28, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que, de acordo com o n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, se prevê que as datas da realização das feiras do mês de agosto sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal, pelo que deverá o assunto ser remetido à Câmara Municipal.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, determinou que no mês de agosto de 2015, as feiras sejam realizadas, apenas, nos dias 10 e 20. Para o efeito, a Câmara Municipal, considerou a coincidência temporal da terceira feira do mês (que se realizaria no



dia 28) com a XX Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite e ainda o facto de este certame se realizar no recinto habitual das feiras, devido às obras a decorrer no Mercado Municipal, o que impossibilita a realização da XX Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite nos moldes habituais. -----

(Aprovado em minuta)

LICENÇA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 11/2014) / ALTINO DO NASCIMENTO MARTO LOPES / MARZAGÃO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 91- OB, datada de 2015,-07-16, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epigrafe, informo V.Ex^a que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 11/2014, de 2014/04/08, referente ao processo de obras n.º 64/2013, para a ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos, para apoio à agricultura, sito no lugar do carrascal na localidade de Marzagão, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Altino do Nascimento Marto Lopes, terminou no dia 8 do mês de abril do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia ao interessado.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará, de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação n.º 91-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de ampliação titulado pelo alvará de obras de ampliação n.º 11/2014, emitido em nome de Altino do Nascimento Marto Lopes. -----

(Aprovado em minuta)

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO (ALVARÁ N.º 22/2015) / JOSÉ CARLOS TEIXEIRA / MOGO DE MALTA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL



(Handwritten signature)

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de ampliação nº 22/2015, em nome de José Carlos Teixeira, obras de incidem sobre um prédio sito na Avenida Santa Catarina, na localidade de Mogo de Malta, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 23/2015) CABEÇA DE CASAL DE ANTÓNIA DOS PRAZERES MEIRELES / BEIRA GRANDE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de Construção nº 23/2015, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Antónia dos Prazeres Meireles, obras que incidem sobre um prédio sito na rua do Ribeiral, na localidade de Beira Grande, da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 24/2015) / ANTÓNIO MANUEL FERNANDES LOPES / CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de Construção nº 24/2015, em nome de António Manuel Fernandes Lopes, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de Moinho do Vento, na localidade de Carrazeda de Ansiães, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



(Handwritten signature)

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE ALTERAÇÃO N.º 25/2015) / LUIS RODRIGUES LOPES / PINHAL DO DOURO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de Construção nº 25/2015, em nome de Luís Rodrigues Lopes, obras que incidem sobre um prédio sito na rua das Adegas, da localidade de Pinhal do Douro, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, da Freguesia de Vilarinho da Castanheira. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CARRAZEDA/SEIXO DE ANSIÃES E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL SELORES/LAVANDEIRA” / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou à apreciação da Câmara Municipal a informação nº 273, datada de 2015,-07-27, elaborada pela Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade Higino Pinheiro & Irmão, S.A., adjudicatário da obra 2015EMP07 Beneficiação da Estrada Municipal Carrazeda/Seixo de Ansiães e Beneficiação da Estrada Municipal Selores/Lavandeira, foi validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança em Obra, Eng.º Nuno Domingues. Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei 273/2003, informa-se que o Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de APROVAÇÃO pelo dono de obra.* -----

Propõe-se o conhecimento ao adjudicatário da aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à obra “2015EMP07 Beneficiação da Estrada Municipal Carrazeda/Seixo de Ansiães e Beneficiação da Estrada Municipal Selores/Lavandeira”, o qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção. -----



Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano segurança e saúde. À consideração Superior. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 273/2015 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada. -----
(Aprovado em minuta)

**CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
- 2ª FASE - (REQUALIFICAÇÃO DA VM2 - MARZAGÃO / ESTRADA MUNICIPAL LINHARES VALEIRA); (REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO 1130 CASTANHEIRO/TRALHARIZ; (REQUALIFICAÇÃO DA EM632-2 SEIXO DE ANSIÃES - BEIRA GRANDE / AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 271, datada de 2015,-07-22, elaborada pelo Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexa, Auto de Vistoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, para a liberação de 75% da caução relativa à obra mencionada em epígrafe, adjudicada ao empreiteiro Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. À consideração Superior.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 271/2015 do Serviço de Obras Municipais, autorizou a liberação de 75% da caução relativa à empreitada em referência. -----
(Aprovado em minuta)

LIGAÇÃO À REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE A 400 KV, DO APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DE FOZ-TUA (AHFT) / PEDIDO DE PARECER: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício da Atlas Koechlin, datado de 17-07-2015, que se transcreve: -----
“ No âmbito do processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução da Ligação à Rede Eléctrica Nacional de Transporte de Electricidade, a 400kv, do Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz Tua, foi emitida, no passado dia 15 de julho de 2015, a



(Handwritten signature in blue ink)

Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE), condicionada à apresentação de um conjunto de elementos em fase prévia ao licenciamento, assim como ao cumprimento de outros requisitos, nas fases subsequentes de construção e exploração da infraestrutura. -----

A Atlas Koechlin, Lda. (antiga ATKINS (Portugal), encontra-se, nesta fase, a desenvolver todas as diligências/estudos solicitados pela DCAPE para a fase prévia à emissão da licença, entre os quais se encontra o seguinte: -----

“7. Parecer das entidades com jurisdição sobre as servidões e restrições de utilidade pública eventualmente existentes relativamente aos acessos a construir e a melhorar, que se encontram fora do corredor aprovado”. -----

Neste contexto, vimos, por esta via, solicitar o vosso parecer à proposta de acessos temporários à obra que já foi apresentada em sede de RECAPE, mas apenas no que se refere aos troços definidos fora do corredor aprovado na DIA (corredor 2SM), que delimitamos no desenho anexo.” -----

Sobre este pedido o Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, informou o seguinte:

“ Os acessos identificados na carta com os números 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174, fora do corredor aprovado pela D.I.A.2SM estão localizados em espaços de REN, segundo o PDM de Carrazeda de Ansiães, que atualmente se encontra suspenso, decorrente de processo de revisão concluído com a aprovação em Assembleia Municipal de 29/06/2015, o qual aguarda publicação em Diário da República. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido e da informação técnica prestada.

MANUEL TRIGO MOUTINHO / SEIXO DE ANSIÃES / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 132/15, datada de 2015-07-23, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: *“Relativamente ao requerido pelo munícipe Manuel Trigo Moutinho, informo quanto a:* -----

1. Caracterização da pretensão. -----

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes. -----



[Handwritten signature]

2. *Pareceres de entidades externas. Não há lugar a recolha de pareceres* -----

3. *Análise urbanística* -----

4. *Análise regulamentar.* -----

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2010 de 9 de Setembro, artigo 54.º n.º 2 da Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro e o RPDMDCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. *Proposta/Conclusão.* -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração superior” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 132/2015 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados. -----

(Aprovado em minuta)

OBRA PÚBLICA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício da firma Multinordeste, Multifunções em Construções e Engenharia, S.A, datado de 09-06-2015, a solicitar prorrogação do prazo de execução da empreitada: Requalificação do Campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães, até 30 de Agosto de 2015.-----

O ofício faz parte integrante da ata, ficando arquivada na respetiva pasta de documentos. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2015-06-12, que se transcreve: “*Considerando a fundamentação indicada pelo adjudicatário, autorizo a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, até ao dia 30 de agosto de 2015.*”-----

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

**OBRA PÚBLICA DE “RECUPERAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO EM FOZ-TUA” /
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um ofício da firma Multinordeste, Multifunções em Construções e Engenharia, S.A, datado de 09-06-2015, a solicitar prorrogação do prazo de execução da empreitada: Requalificação da Casa do Cantoneiro em Foz-Tua, até 30 de Agosto de 2015. -----

O ofício faz parte integrante da ata, ficando arquivada na respetiva pasta de documentos. -----

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2015-06-12, que se transcreve: *“Considerando a fundamentação indicada pelo adjudicatário, autorizo a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, até ao dia 30 de agosto de 2015.*

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**MUSEU DA MEMÓRIA RURAL E LOJA INTERATIVA DE TURISMO /
ALTERAÇÃO AOS PREÇOS DE VENDA DOS PRODUTOS REGIONAIS**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 265/2015 datada de 2015-07-27, elaborada pelo Serviço de Turismo, que se transcreve: *“Serve a presente para informar vossa excelência que devido alterações efetuadas pelos produtores, com a introdução de novos preços e marcas de vinho, se torna necessário realizar uma atualização dos preços praticados na Loja de Turismo Interativa e no Museu da Memória Rural de Vilarinho da Castanheira.*

Informo ainda que a atualização dos preços das águas e produtos de cafetaria foi efetuada de forma a que os novos valores estejam de acordo com os praticados na maioria dos estabelecimentos comerciais. Os valores designados por “Quando eu era pequenino”,



correspondem a itens lançados pelo Museu da Memória Rural de forma a promover os antigos brinquedos tradicionais, pião, corda de salta, rapa e io-ió. -----

Em anexo remeto tabela com as alterações mencionadas nesta informação.” -----

A tabela de preços dos produtos regionais, com as alterações propostas, faz parte integrante da ata, ficando arquivada nos documentos em anexo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração aos preços de venda dos produtos regionais, nos termos propostos. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----


(O Presidente da Câmara Municipal)